



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**SEI nº 0003276-65.2019.6.13.8000**  
**Contrato nº 072/19 - TREMG**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Alexandre Victor de Carvalho, e do outro lado, a **UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, CNPJ nº 16.513.178/0001-76, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Inconfidentes, nº 44, Bairro Funcionários, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Samuel Flam, RG nº M-398618, CPF nº 315.712.556-72, e por sua Diretora Comercial e de Relacionamento Institucional, Maria das Mercês Quintão Fróes, RG nº M-180272, CPF nº 318.915.786-34, vêm aditar o Contrato nº 072/19 - TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 072/19 - TREMG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **15 de setembro de 2020** e encerrando em **14 de setembro de 2021**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Emerson Pinho Queiroz  
Gerente de Relacionamento com  
Cliente Corporativo

Silvestre de Carvalho Vilarino  
Superintendência Comercial e de  
Marketing  
Unimed-BH



O valor total estimado dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$22.544.445,84 (vinte e dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, ressalvado o direito da CONTRATADA ao **reajuste** a partir de 15 (quinze) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), nos termos da Cláusula Nona do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.50 – Serviços Médico-Hospital., Odontol. e Laboratoriais

As despesas de 2021 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

**Parágrafo Único:** Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA prestará garantia de **R\$1.127.222,29 (um milhão cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser entregue até o 20º (vigésimo) dia útil da vigência da prorrogação.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de garantia prestada com prazo de vigência determinado (fiança bancária, etc.), a CONTRATADA deverá prorrogá-la, observando-se o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Doze do Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

*Assinado eletronicamente*  
Assinado por: **Roberto Vilhano**  
Cargo: **Auxiliar de Administração - Marketing**  
Unidade: **Unimed-BH**



Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**Des. Alexandre Victor de Carvalho**  
**Presidente**

  
**UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**  
**Samuel Flam**  
**Diretor Presidente**

  
*Dr. Eudes Arantes Magalhães*  
Diretor Administrativo Financeiro

  
**UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**  
**Maria das Mercês Quintão Fróes**  
**Diretora Comercial e de Relacionamento Institucional**



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Presidente**, em 04/09/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 04/09/2020, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DE ALMEIDA, Testemunha**, em 04/09/2020, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir□=pt BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir□=pt BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0861272** e o código CRC **41F915B6**.

0005431-07.2020.6.13.8000

0861272v1

  
Emerson Pinto  
Gerente de Relacionamento com  
Cliente Corporativo

  
Thiago Henrique C. Maforte  
Coordenador de Relacionamento  
a Negócios



  
Sílesia de Carvalho Vilarno  
Superintendência Comercial e de  
Marketing  
Unimed-BH